MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.885/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimôni Municipal, à ANTONIA GOMES GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ANTONIA GOMES GONÇALVES,localizado na Folha 12, Quadra 19, Iote nº 63, Area de Expansão Urbana N.Marabá, com liri tes e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº65 pelo lado esquerdo com o lote nº 61, frente com a VE-61, e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 32m00 de lateral direita, 31m00 de lateral esquerda 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezem - bro de 1.984

=Prefeito Municipal=